RESOLUÇÃO nº 42 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de vagas específicas em curso de graduação da UFPel (Estudantes indígenas e quilombolas).

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professor Doutor Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio e a sua implementação na Universidade Federal de Pelotas (UFPel),

CONSIDERANDO, no âmbito da UFPel, a manutenção de processos seletivos específicos para candidatos quilombolas e indígenas, cujo processo histórico, cultural e escolar são diferentes e podem dificultar sua participação em seleções como o ENEM;

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.100886/2017-03;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 16 de novembro, constante na Ata nº 40/2017

RESOLVE:

DEFINIR a oferta de vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas, como segue:

Art. 1º Serão ofertadas, para o semestre 2018/1, vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas nos seguintes Cursos:

I - Comunidades Quilombolas:

a) Medicina (14975), 1 (uma) vaga;
b) Odontologia (14973), 1 (uma) vaga;
c) *Psicologia (1102064), 1 (uma) vaga;
d) Agronomia (14970), 1 (uma) vaga;
e) Educação Física Licenciatura (102306/Integral), 1 (uma) vaga;

* para o Curso de Psicologia, a vaga será ofertada para 2018/2.

II - Comunidades Indígenas:

a) Medicina (14975), 1 (uma) vaga;
b) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
c) Odontologia (14973), 1 (uma) vaga;
d) Educação Física Licenciatura (102306/Integral), 1 (uma) vaga;
e) Pedagogia (14987), 1 (uma) vaga;

Art. 2º As vagas elencadas no Art. 1º serão reduzidas das vagas já ofertadas pelos cursos em 2018/1, com exceção do Curso de Psicologia, que terá as vagas ofertadas no segundo semestre.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 16 dias do mês de novembro de 2017

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral
Presidente do COCEPE